



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.494, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 –

“Denomina de “PAULO FURLAN”, a via pública localizada no distrito de Cachoeira de Emas, neste Município”.....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **PAULO FURLAN**, a **Avenida** localizada com início após a ponte do Rio Mogi Guaçu, na Rodovia SP-201, Prefeito Euberto Nemésio Pereira de Godoy, sentido Cachoeira de Emas/Santa Cruz das Palmeiras, com extensão de 2.950 metros, distrito de Cachoeira de Emas, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de setembro de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


DANIEL GASPAR.

Secretário Municipal de Administração.

dmc/.